

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAS NOVELINO

ENDEREÇO: RUA IRÊNIO GRECCO, 4580 - BAIRRO: VILA IMPERADOR

CIDADE: FRANCA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: INGLÊS IV / INGLÊS V / INGLÊS VI – TOTAL DE 06 HORAS-AULA – SENDO 2 H.A POR DISCIPLINA - NOTURNO (SEXTA-FEIRA DAS 19H00 ÀS 22H30 E QUINTA-FEIRA DAS 20H50 ÀS 22H30)

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

04 / PRISCILA PENNA FERREIRA COELHO / 43.446.025-4 / 330.170.328-3 / 1º

01 / LUCIANO PATERNEZ AMARAL MELLO / 28.826.485-X / 278.149.568-97 / 2º

02 / DANIEL VLADIMIR TAPIA LIRA DE SIQUEIRA / 16.153.369-9 / 125.571.498-02 / 3º

* FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – FATEC TATUAPÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 250/01/2021 – PROCESSO Nº 221584/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/01/2021

A Diretora da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – FATEC TATUAPÉ, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/03/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – FATEC TATUAPÉ

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 800

BAIRRO: TATUAPÉ - CIDADE: SÃO PAULO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ÁREA(S) DA DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO CIVIL / DESIGN DE PRODUTO E ARQUITETURA

DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA CONFORTO AMBIENTAL_04_HORAS-AULA_VESPertino

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

21/ APARECIDA MASSAKO TOMIOKA / 197634631 / 12634656840 / 1º

13/ LEANDRA ANTUNES / 21271146-5 / 16865249860 / 2º

15/ JOAO JORGE PEREIRA DA SILVA / 170051481 / 05676470801 / 3º

* UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL EACH/ATAc 022/2021

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo CONVOCA os(as) candidatos (as) com título de Doutor: Bruna Dias Alonso, Cristiano Rocha da Silva e Vanderlei Carneiro da Silva, inscritos no processo seletivo para a contratação de docente por prazo determinado, como Professor contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no curso de Obstetrícia, conforme exigências do Edital EACH/ATAc 002/2021, publicado no D.O.E. de 20.01.2021. Os candidatos deverão estar conectados no dia 22 de março de 2021 às 9h00, no link a ser informado via e-mail, para o início das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Profa. Dra. Natalúcia Matos Araújo – EACH / USP – presidente; Profa. Dra. Claudia de Azevedo Aguiar – Univ. Fed Triângulo Mineiro (UFTM) e Profa. Dra. Jamilye Claro de Castro Bussadori – Univ. Fed. São Carlos (UFSCar); Suplentes: Profa. Dra. Nadia Zanon Narchi – EACH/USP; Profa. Dra. Camila Pontes Bezerra – Univ. Fed. (UNIFESP) e Profa. Dra. Clara Fróes de Oliveira Sanfelice – Fac. Enfermagem (UNICAMP).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 022/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 18/03/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 01/04/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica (ENP) Área de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Neonato, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que, nesse caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox, Google Drive, ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar em atividades do Programa Residência em Enfermagem Obstétrica e ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação:

- ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal
- 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (Enfoque na Saúde da Mulher)
- 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica na Saúde da Mulher, Criança e Mental (Enfoque na Saúde da Mulher e do Neonato)
- 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador, ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência, ou outros meios eletrônicos, será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência, ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Evidências científicas na assistência ao parto e classificação das práticas obstétricas no parto normal

II. - Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recém-nascido de termo

III. - Educação para o autocuidado da puérpera e cuidado do recém-nascido

IV. - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal

V. - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeatac@usp.br.

São Paulo, 16 de março de 2021

Profª Drª Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) E ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DOE EM 11/12/2020, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, PÁGINA 208, EM SEU CAPUT:

ONDE SE LÊ: EDITAL ATAC 043/2020

LEIA-SE EDITAL ATAC 044/2020

São Paulo, 16 de março de 2021

Profª Drª Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício

ESCOLA SUPERIOR

DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAc/012-2021

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da ESALQ, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), as inscrições dos candidatos:

1. - HENRIQUE JOSÉ SERVOLO FILHO

2. - GUSTAVO CASTILHO BERUSKI

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Produção Vegetal, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/008/2021.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas nos dias 05 e 06 de abril de 2021, com início às 8h do dia 05, de forma remota. Os links de acesso para participação do processo seletivo serão encaminhados na semana que antecede o concurso

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Prof. José Laércio Favarin (PRESIDENTE), do LPV/ESALQ/USP; Prof. Fábio Ricardo Marin, do LEB/ESALQ/USP; Prof. José Lavres Junior, do CENA/USP. Suplentes: Prof. Simone da Costa Mello, do LPV/ESALQ/USP; Prof. Ciro Abud Righi, do LCF/ESALQ/USP; Prof. Fernando Dini Andreote, do LSO/ESALQ/USP.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL FCF 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, convoca o candidato DANIEL PECORARO DEMARQUE a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A - Superior, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 10:00 às 12:00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FCF/ATAc 11/2020 e Comunicado FCF/ATAc 06/2021, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado Nível III em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Farmácia.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No edital FEUSP 04/2021, de abertura de inscrições para processo seletivo, publicado no D.O.E seção I, em 11/03/2021 página 135, onde se lê: "III. Prova de ser portador(a) do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional..." e "...2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora..." , leia-se: "III. Prova de ser portador(a) do título de Doutor (para Professor Contratado III), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional..." e "...2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora..." .

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 09/2020 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Relatório Final do Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) professor temporário para o Ensino Fundamental II (Ciências), no cargo/claro nº 125



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

EDITAL EE 022/2021

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 15 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 18/03/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 01/04/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como **Professor Contratado III (MS-3.1)**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como **Professor Contratado II (MS-2)**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como **Professor Contratado I (MS-1)**, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Psiquiátrica (ENP) Área de **Enfermagem na Saúde da Mulher e do Neonato**, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola De Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do [link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que, nesse caso, a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox, Google Drive, ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá atuar em atividades do Programa Residência em Enfermagem Obstétrica e ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação:

- ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal
- 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (Enfoque na Saúde da Mulher)
- 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica na Saúde da Mulher, Criança e Mental (Enfoque na Saúde da Mulher e do Neonato)
- 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.



Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação *stricto sensu*, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)



II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador, ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência, ou outros meios eletrônicos, será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência, ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Evidências científicas na assistência ao parto e classificação das práticas obstétricas no parto normal
- II. Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recém-nascido de termo
- III. Educação para o autocuidado da puérpera e cuidado do recém-nascido
- IV. Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal
- V. Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link*



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. eeataac@usp.br – 3061.7505
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
ee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

<http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 16 de março de 2021

Profª Drª Maria de Fátima Fernandes Vattimo

Vice-Diretora em exercício